



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 573, DE 2012

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Aviso nº 6, de 2012-CMA (nº 1.776/2011, na origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, pelo qual foram informadas irregularidades, falhas ou riscos nas ações de governo para a Copa do Mundo FIFA 2014, nas áreas de construção e reforma dos estádios, infraestrutura aeroportuária e de mobilidade urbana, assim como relacionadas ao turismo.

RELATOR: Senador **BLAIRO MAGGI**

RELATOR “AD HOC”: Senador **ANIBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao conhecimento desta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Aviso da CMA (AMA) nº 6, de 2012, do Tribunal de Contas da União (TCU) (nº 1.776-Seses-TCU-Plenário, de 30 de novembro de 2011, na origem), cujo objeto é discriminado em epígrafe.

O TCU, na qualidade de órgão que presta auxílio ao Congresso Nacional no exercício do controle externo da administração pública, regulamentou procedimentos internos destinados a atender às demandas que lhe são encaminhadas pelo Parlamento, no cumprimento de suas competências constitucionais.

II – ANÁLISE

O instrumento destina-se, exclusivamente, a dar conhecimento do relatório e voto contido no Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário daquela Corte de Contas, relativo a levantamento constante da Tomada de Contas (TC) 028.253/2011-6.

No voto, há algumas recomendações e determinações de relevância:

1. **À Casa Civil da Presidência da República: recomendação de que,** com base no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, tendo em vista o que dispõe o art. 59, § 1º, inciso V, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como o estabelecido no art. 1º, incisos I, II e III da Lei 12.462/2011 e no art. 2º, incisos I, II e III do Decreto 7.581/2011, **utilizasse critérios objetivos, entre eles os relacionados à previsão de término das obras, para identificar quais empreendimentos devem ser considerados como obras da Copa do Mundo de 2014.**
2. **Ao Ministério de Estado do Esporte: a mesma recomendação supracitada feita à Casa Civil, e as determinações de que,** com base no art. 157, *caput*, do Regimento Interno do TCU, que na condição do coordenador do Comitê Gestor da Copa do Mundo FIFA de 2014, conforme designação dada pelo Decreto de 14 de janeiro de 2010, e ante o disposto na Instrução Normativa TCU nº 62, de 26 de maio de 2010, **apresentasse, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência, esclarecimentos sobre:**
 - **limitação da matriz de responsabilidades às ações do primeiro ciclo e desatualizada no que se refere a prazos e valores de todas as obras dos estádios, o que prejudica a sua utilização como instrumento de planejamento e controle das ações preparatórias para a Copa do Mundo de 2014;**
 - **não inclusão das obras do entorno e de acessibilidade aos estádios, relativas ao segundo e terceiro ciclos de planejamento, bem como das ações relacionadas aos diversos órgãos e entidades federais envolvidos nos**

preparativos do evento, conforme ~~disposto no art. 2º da IN/TCU nº 62, de 26 de maio de 2010; e~~
único do art. 2º da IN/TCU nº 62, de 26 de maio de 2010; e

- **se as obras não constantes da Resolução nº 2/2011 do Grupo Executivo da Copa do Mundo – GECOPA, que aprovou a revisão das ações previstas para o Mundial nas áreas de mobilidade urbana, portos e aeroportos, foram ou não excluídas da matriz de responsabilidades.**

3. Ao Ministério de Estado do Turismo: a determinação de que, com fundamento no art. 157, *caput*, do Regimento Interno do TCU, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência, encaminhasse, por intermédio da 5ª Secretaria de Controle Externo, o cronograma previsto para obter os números da oferta atual e da oferta futura dos meios de hospedagem para contemplar a demanda da Copa do Mundo, incluindo no documento, se possível, a previsão dos investimentos, dos prazos de início e conclusão, dos valores totais a serem aplicados e das linhas de crédito abertas com esse objetivo, por cidade-sede.

4. À Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeronáutica (INFRAERO): a determinação de que, com fundamento no art. 157, *caput*, do Regimento Interno do TCU, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência, encaminhasse, por intermédio da 1ª Secretaria de Controle Externo, o cronograma previsto para obtenção dos resultados alcançados em decorrência das ações em curso naquela empresa, relacionados à gestão de pessoas e estrutura organizacional.

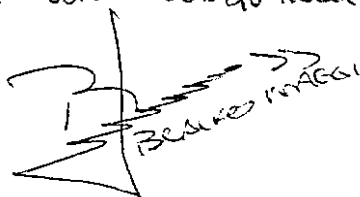
III – VOTO

À luz do exposto, opinamos pelo encaminhamento de requerimentos de informações à Casa Civil, Secretaria de Aviação Civil

da Presidência da República e aos Ministérios de Estado de ~~Esportes e do~~
Turismo para que comuniquem se as determinações e recomendações
constantes do Aviso nº 6, de 2012, do Tribunal de Contas da União, foram
cumpridas.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2012.

SENADOR RODRIGO ROLIMBERG, Presidente


ROBERTO MAGALHÃES

, Relator

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
AVISO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS. E FISC. E CONTROLE Nº 6
de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 19ª REUNIÃO, DE 08/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg

RELATOR: AD HOC SEN ANIBAL DINIZ (ASS. DE AMB. E FISC.)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO
Ivo Cassol (PP)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	2. Blairo Maggi (PR)
PSD PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Kátia Abreu

REQUERIMENTO Nº 483, DE 2012

(De Iniciativa da Comissão de Meio Ambiente Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, inciso I, alínea *a*; 216; e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Esporte as seguintes informações sobre as recomendações e determinações feitas no Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, do Tribunal de Contas da União (TCU), relativo a levantamento constante da Tomada de Contas (TC) 028.253/2011-6:

- 1) Quais providências tomadas no sentido de se adotar critérios objetivos, dentre eles os relacionados à previsão de término das obras, para identificar quais empreendimentos devem ser considerados como obras da Copa do Mundo de 2014?
- 2) Esse Ministério já cumpriu a determinação de encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência, esclarecimentos sobre os temas constantes dos itens que se seguem a esta questão?
 - 2.1 Limitação da matriz de responsabilidades às ações do primeiro ciclo e desatualizada no que se refere a prazos e valores de todas as obras dos estádios, o que prejudica a sua utilização como instrumento de planejamento e controle das ações preparatórias para a Copa do Mundo de 2014;
 - 2.2 não inclusão das obras do entorno e de acessibilidade aos estádios, relativas ao segundo e terceiro ciclos de planejamento, bem como das ações relacionadas aos diversos órgãos e entidades federais envolvidos nos preparativos do evento, conforme dispõe o *parágrafo único* do art. 2º da IN/TCU nº 62, de 26 de maio de 2010; e
 - 2.3 exclusão, ou não, da matriz de responsabilidades, das obras não constantes da Resolução nº 2/2011 do Grupo Executivo da Copa do Mundo – GECOPA,

que aprovou a revisão das ações previstas para o Mundial nas áreas de mobilidade urbana, portos e aeroportos.

Requeiro, ainda, seja solicitada cópia dos esclarecimentos a que se refere a questão nº 2 acima, para exame desta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

Ao recebermos o Aviso nº 6, de 2012, do Tribunal de Contas da União (Aviso nº 1.776-Seses-TCU-Plenário, de 30 de novembro de 2011, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, verificamos que aquela Corte informou, ao Ministério do Esporte, irregularidades, falhas ou riscos nas ações de governo para a Copa do Mundo FIFA 2014 nas áreas de construção e reforma dos estádios, infraestrutura aeroportuária e de mobilidade urbana, assim como relacionadas ao turismo.

Também, observamos que, no voto, são feitas recomendação e determinações ao Ministério do Esporte e consideramos relevante tomar conhecimento de quais providências foram tomadas. Também julgamos ser necessário que esta Comissão tome conhecimento e analise os esclarecimentos enviados em atendimento às determinações do TCU. Ressalte-se a importância de que haja a maior transparência nas ações governamentais de preparação para que nosso País sedie a Copa do Mundo FIFA 2014.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2012.


Senador BLAIRO MAGGI

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: ~~RMA~~ nº 38, DE 2012

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 8 / 5 / 12 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS):

PRESIDENTE : Senador RODRIGO ROLLEMBERG	
RELATOR "ad hoc": Senador ANIBAL DINIZ	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ-PT	ANA RITA-PT
ACIR GURGACZ-PDT	DELCÍDIO DO AMARAL-PT
JORGE VIANA-PT	VANESSA GRAZZIOTIN-PCdoB
PEDRO TAQUES-PDT	CRISTOVAM BUARQUE-PDT
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB	ANTONIO CARLOS VALADARES-PSB
BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)	
LUIZ HENRIQUE-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
WALDEMIR MOKA-PMDB	LOBÃO FILHO-PMDB
EUNÍCIO OLIVEIRA-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
SÉRGIO SOUZA-PMDB	JOÃO ALBERTO SOUZA
EDUARDO BRAGA-PMDB	VAGO
IVO CASSOL-PP	VAGO
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALYSSIO NUNES FERREIRA-PSDB	CÍCERO LUCENA-PSDB
ALVARO DIAS-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
JOSÉ AGRIPINO-DEM	CLOVIS FECURY-DEM
PTB	
GIM ARGELLO	JOÃO VICENTE CLAUDINO
PR	
VICENTINHO ALVES	BLAIRO MAGGI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	KÁTIA ABREU-PSD

REQUERIMENTO Nº 484, DE 2012

(De Iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, inciso I, alínea *a*, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitada à Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República a informação abaixo, sobre as recomendações feitas no Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, do Tribunal de Contas da União (TCU), relativo a levantamento constante da Tomada de Contas (TC) 028.253/2011-6:

Quais providências foram tomadas no sentido de se adotar critérios objetivos, dentre eles os relacionados à previsão de término das obras, para identificar os empreendimentos que devem ser considerados como obras da Copa do Mundo de 2014?

JUSTIFICAÇÃO

Ao recebermos o Aviso nº 6, de 2012, do Tribunal de Contas da União (Aviso nº 1.776-Seses-TCU-Plenário, de 30 de novembro de 2011, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, verificamos que foram informadas irregularidades, falhas ou riscos nas ações de governo para a Copa do Mundo FIFA 2014 nas áreas de construção e reforma dos estádios, infraestrutura aeroportuária e de mobilidade urbana, assim como relacionadas ao turismo.

Também, observamos que, no voto, é feita recomendação à Casa Civil da Presidência da República e consideramos relevante tomar conhecimento de quais providências foram tomadas. Ressalte-se a importância de que haja a maior transparência nas ações governamentais de preparação para que nosso País sedie a Copa do Mundo FIFA 2014.

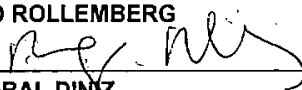
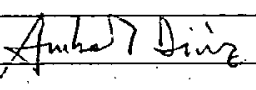
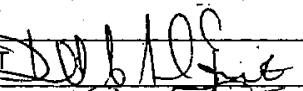
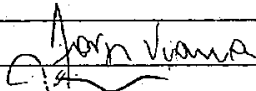
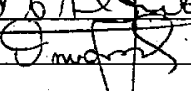
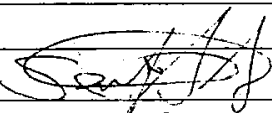
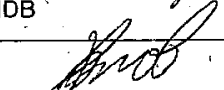
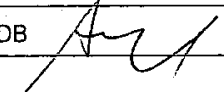
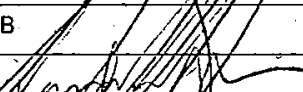
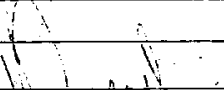
Sala das Sessões, 8 de maio de 2012.


Senador BEAÍRO MAGGI

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: ~~RMA~~ nº 40 DE 2012

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 8 / 5 / 12 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS):

PRESIDENTE : Senador RODRIGO ROLLEMBERG 	
RELATOR "ad hoc": Senador ANIBAL DINIZ <i>ASSINAR ABAIXO</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ-PT 	ANA RITA-PT 
ACIR GURGACZ-PDT	DELCÍDIO DO AMARAL-PT 
JORGE VIANA-PT 	VANESSA GRAZZIOTIN-PCdoB 
PEDRO TAQUES-PDT	CRISTOVAM BUARQUE-PDT
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB	ANTONIO CARLOS VALADARES-PSB
BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)	
LUIZ HENRIQUE-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
WALDEMIR MOKA-PMDB	LOBÃO FILHO-PMDB
EUNÍCIO OLIVEIRA-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
SÉRGIO SOUZA-PMDB 	JOÃO ALBERTO SOUZA
EDUARDO BRAGA-PMDB	VAGO
IVO CASSOL-PP 	VAGO
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
... SIO NUNES FERREIRA-PSDB 	CÍCERO LUCENA-PSDB
ALVARO DIAS-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB 
JOSÉ AGRIPINO-DEM	CLOVIS FECURY-DEM
PTB	
GIM ARGELLO	JOÃO VICENTE CLAUDINO
PR	
VICENTINHO ALVES 	BLAIRO MAGGI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	KÁTIA ABREU-PSD

REQUERIMENTO Nº 485, DE 2012

(De Iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, inciso I, alínea *a*; 216; e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitada ao Ministro-Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República a seguinte informação sobre as determinações feitas no Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, do Tribunal de Contas da União (TCU), relativo a levantamento constante da Tomada de Contas (TC) 028.253/2011-6:

A Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeronáutica (INFRAERO) já cumpriu a determinação de encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência, o cronograma previsto para obtenção dos resultados alcançados em decorrência das ações em curso naquela empresa, relacionados à gestão de pessoas e estrutura organizacional?

Requeiro, ainda, seja solicitada cópia do cronograma a que se refere a questão acima, para exame desta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

Ao recebermos o Aviso nº 6, de 2012, do Tribunal de Contas da União (Aviso nº 1.776-Seses-TCU-Plenário, de 30 de novembro de 2011, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, verificamos que foram informadas irregularidades, falhas ou riscos nas ações de governo para a Copa do Mundo FIFA 2014 nas áreas de construção e reforma dos estádios, infraestrutura aeroportuária e de mobilidade urbana, assim como relacionadas ao turismo.

Também, observamos que, no voto, é feita determinação a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeronáutica (Infraero) e consideramos relevante tomar conhecimento de quais providências foram tomadas. Também julgamos ser necessário que esta Comissão tome conhecimento e analise o documento enviado em atendimento à determinação do TCU. Ressalte-se a importância de que haja maior transparência nas ações governamentais de preparação para que nosso País sedie a Copa do Mundo FIFA 2014.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2012.



Senador BLAÍRO MAGGI

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: RMA nº 41, DE 2012

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 8 / 5 / 12 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS):

PRESIDENTE : Senador RODRIGO ROLLEMBERG	
RELATOR "ad hoc": Senador ANIBAL DINIZ	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ-PT	ANA RITA-PT
ACIR GURGACZ-PDT	DELCÍDIO DO AMARAL-PT
JORGE VIANA-PT	VANESSA GRAZZIOTIN-PCdoB
PEDRO TAQUES-PDT	CRISTOVAM BUARQUE-PDT
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB	ANTONIO CARLOS VALADARES-PSB
BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)	
LUIZ HENRIQUE-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
WALDEMIR MOKA-PMDB	LOBÃO FILHO-PMDB
EUNÍCIO OLIVEIRA-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
SÉRGIO SOUZA-PMDB	JOÃO ALBERTO SOUZA
EDUARDO BRAGA-PMDB	VAGO
IVO CASSOL-PP	VAGO
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALJOYSIO NUNES FERREIRA-PSDB	CÍCERO LUCENA-PSDB
ALVARO DIAS-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
JOSÉ AGRIPINO-DEM	CLOVIS FECURY-DEM
PTB	
GIM ARGELLO	JOÃO VICENTE CLAUDINO
PR	
VICENTINHO ALVES	BLAIRO MAGGI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	KÁTIA ABREU-PSD

REQUERIMENTO Nº 486, DE 2012

(De Iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, inciso I, alínea *a*; 216; e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitada ao Ministro de Estado do Turismo a seguinte informação sobre as determinações feitas pelo Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, do Tribunal de Contas da União (TCU), relativo a levantamento constante da Tomada de Contas (TC) 028.253/2011-6:

A Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeronáutica (INFRAERO) já cumpriu a determinação de encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência, o cronograma previsto para obter os números da oferta atual e da oferta futura dos meios de hospedagem para contemplar a demanda da Copa do Mundo, incluindo no documento, se possível, a previsão dos investimentos, dos prazos de início e conclusão, dos valores totais a serem aplicados e das linhas de crédito abertas com esse objetivo, por cidade-sede?

Requeiro, ainda, seja solicitada cópia do cronograma a que se refere a questão formulada acima, para exame desta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

Ao recebermos o Aviso nº 6, de 2012, do Tribunal de Contas da União (Aviso nº 1.776-Seses-TCU-Plenário, de 30 de novembro de 2011, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, verificamos que foram informadas irregularidades, falhas ou riscos nas ações de governo para a Copa do Mundo FIFA 2014 nas áreas de construção e reforma dos estádios, infraestrutura aeroportuária e de mobilidade urbana, assim como relacionadas ao turismo.

Também, observamos que, no voto, é feita determinação ao Ministério do Turismo e consideramos relevante tomar conhecimento de quais providências foram tomadas. Também julgamos ser necessário que esta Comissão tome conhecimento e analise o documento enviado em atendimento à determinação do TCU. Ressalte-se a importância de que haja a maior transparência nas ações governamentais de preparação para que nosso País sedie a Copa do Mundo FIFA 2014.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2012.



Senador BLAIRO MAGGI

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: RMA nº 42, DE 2012

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 8 / 5 / 12 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS):

PRESIDENTE : Senador RODRIGO ROLLEMBERG	
RELATOR "ad hoc": Senador ANÍBAL DINIZ	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANÍBAL DINIZ-PT	ANA RITA-PT
ACIR GURGACZ-PDT	DÉLCIDIO DO AMARAL-PT
JORGE VIANA-PT	VANESSA GRAZZIOTIN- PCdoB
PEDRO TAQUES-PDT	CRISTOVAM BUARQUE-PDT
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB	ANTONIO CARLOS VALADARES-PSB
BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)	
LUIZ HENRIQUE-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
WALDEMIR MOKA-PMDB	LOBÃO FILHO-PMDB
EUNÍCIO OLIVEIRA-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
SÉRGIO SOUZA-PMDB	JOÃO ALBERTO SOUZA
EDUARDO BRAGA-PMDB	VAGO
IVO CASSOL-PP	VAGO
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALJOYSIO NUNES FERREIRA-PSDB	CÍCERO LUCENA-PSDB
ALVARO DIAS-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
JOSÉ AGRIPINO-DEM	CLOVIS FECURY-DEM
PTB	
GIM ARGELLO	JOÃO VICENTE CLAUDINO
PR	
VICENTINHO ALVES	BLAIRO MAGGI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	KÁTIA ABREU-PSD

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

LEI Nº 12.462, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.

Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nºs 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998.

Art. 1º É instituído o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), aplicável exclusivamente às licitações e contratos necessários à realização:

I - dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, constantes da Carteira de Projetos Olímpicos a ser definida pela Autoridade Pública Olímpica (APO); e

II - da Copa das Confederações da Federação Internacional de Futebol Associação - Fifa 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014, definidos pelo Grupo Executivo - Gecopa 2014 do Comitê Gestor instituído para definir, aprovar e supervisionar as ações previstas no Plano Estratégico das Ações do Governo Brasileiro para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 - CGCOPA 2014, restringindo-se, no caso de obras públicas, às constantes da matriz de responsabilidades celebrada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

III - de obras de infraestrutura e de contratação de serviços para os aeroportos das capitais dos Estados da Federação distantes até 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros) das cidades sedes dos mundiais referidos nos incisos I e II.

Publicado no DSF, em 26/05/2012.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS:12212/2012